Prefeitura Municipal de Itapuí
Estado de São Paulo
Praça da Matriz 73 - Telefone DDD (0146) 64-1340

LEI Nº 1.127
DE 23 DE JUNHO DE 1981

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr$ 1.600.000,00 PARA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

DR. NESTOR CARDOSO, Vice Prefeito Municipal, em exercício no cargo de Prefeito Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de Cr$ 1.600.000,00(hum milhão e seiscentos mil cruzeiros),para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

LEGISLATIVO

Câmara Municipal

3.0.0.0- Despesas correntes
3.1.2.0- Material de consumo.....Cr$ 30.000,00 -
3.1.3.0- Serviços de terceiros e encargos.....Cr$ 70.000,00 -

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

2- Secretaria

3.0.0.0- Despesas correntes
3.1.1.1- Pessoal Civil.....Cr$ 200.000,00 -

1-Lançadoria

3.0.0.0- Despesas correntes
3.1.1.1- Pessoal Civil.....Cr$ 150.000,00 -

2- Tesouraria

3.0.0.0- Despesas correntes
3.1.1.1.-Pessoal Civil.....Cr$ 110.000,00

Contabilidade

3.0.0.0- Despesas correntes
3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr$ 285.000,00

EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino de 1º grau

3.0.0.0- Despesas correntes

3.1.1.1- Pessoal Civil.....Cr$ 420.000,00

SAÚDE E SANEAMENTO

2- saneamento

3.0.0.0- Despesas correntes

3.1.1.1- Pessoal Civil.....Cr$ 140.000,00

ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

1- assistência

3.0.0.0- Despesas correntes

3.2.5.9- Trasferências à Pessoal

assistência social.....Cr$ 100.000,00

3.2.0.0- Transferências correntes

Salário família.....Cr$ 95.000,00

TOTAL.....Cr$ 1.600.000,00

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta dos seguintes recursos orçamentários:

a)- redução total das seguintes ddtações orçamentárias:

Educação e Cultura

ensino de 1º grau

3.0.0.0- Despesas correntes

3.1.1.1- Pessoal Civil.....Cr$ 350.000,00

TRANSPORTE

estradas vicinais

4.0.0.0- Despesas de capital

4.1.2.0- Equip. material permanente.....Cr$ 512.000,00

segue...

b)- excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.....Cr$ 738.000,00

TOTAL.....Cr$1.600.000,00

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 23 DE JUNHO DE 1981

DR. NESTOR CARDOSO
Vice Prefeito em exercício

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra

ADEMAR CAFEO
Segretário